

PREPARAMOS CONDIÇÕES EXCLUSIVAS PARA PARTICIPANTES DO ENEM 2017.

MATRÍCULA

R\$ 99,90

50% DE DESCONTO NO 1º SEMESTRE



Até o final do curso o desconto depende apenas da sua pontuação no ENEM.*

10%
de desconto
de 300 a 425 pontos

20%
de desconto
de 426 a 550 pontos

30%
de desconto
de 551 a 650 pontos

40%
de desconto
de 651 a 700 pontos

50%
de desconto
acima de 700 pontos

*Consulte o regulamento no verso.

1

Acesse o site da
instituição e
escolha seu curso

2

Clique na
aba ENEM

3

Anexe a imagem do
voucher com seus dados
e pronto! Seu desconto já
está garantido.

Preencha os dados abaixo, tire uma foto e anexe a imagem no site para garantir sua promoção.

Nome: _____

CPF: _____

1. Esta campanha trata-se de benefício especial válida, por tempo determinado, para os candidatos inscritos na modalidade ENEM até o dia 30 de novembro de 2017 e matrículas efetivadas até o dia 20 de dezembro de 2017, para os cursos das unidades das unidades UNINABUCO Recife, Paulista, Janga, Fortaleza, São Lourenço, Olinda, João Pessoa, Maceió e Maracanaú, parte integrante e inseparável deste instrumento.¹

2. O beneficiado pela campanha fará jus a: a) matrícula pelo valor de R\$ 99,90 (noventa e nove reais), conforme prazo estabelecido em boleto de pagamento; b) mensalidades do primeiro semestre com desconto no valor de 50%, e c) descontos para os demais semestres em percentuais proporcionais à nota do ENEM*, conforme descrito na tabela abaixo:

Matrícula	nota Enem	% desconto
R\$ 99,90	nota de 300 a 425	10%
R\$ 99,90	nota de 426 a 550	20%
R\$ 99,90	nota de 551 a 650	30%
R\$ 99,90	nota de 651 a 700	40%
R\$ 99,90	mais de 701 pontos	50%

*descontos condicionados a solicitação de abertura de chamado pelo aluno, de forma presencial na CRA – Central de Relacionamento com o Aluno da unidade, com apresentação de documento de nota do ENEM, em até 30 dias do início das aulas do primeiro semestre.

3. O benefício é válido apenas para os novos alunos que aderirem à campanha no seu respectivo período de vigência.

4. A não abertura dos chamados com apresentação das notas do ENEM poderá acarretar o cancelamento de matrícula do aluno, pois o mesmo não cumpriu as regras definidas em edital de processo seletivo.

5. Fará jus ao benefício regulado nesta campanha apenas o candidato que, comprovadamente, realizou as provas do ENEM 2017 ou realizou a prova nos últimos 5 anos, se inscrever no site da nossa IES (Instituição de Ensino Superior) até o dia 30 de novembro de 2017 e se matricular até o dia 20 de dezembro de 2017.

6. Os benefícios previstos nesta campanha são válidos para os cursos presenciais e estão limitados ao quantitativo de 05 (cinco) vagas por curso, turno e unidade participante, bem como condicionados à formação de turmas no curso escolhido pelo beneficiário.

7. Para usufruir dos benefícios citados no item 2. (a) e no item 2. (b), o interessado deverá fazer inscrição em nosso site de processo seletivo, na MODALIDADE ENEM, anexar comprovante de conclusão do ensino médio ou equivalente (declaração de conclusão ainda em 2017), anexar o Voucher ("CUPOM DE DESCONTO R\$ 99,90"), devidamente preenchido com nome completo e CPF/MF, anexar também todos os documentos pessoais solicitados no site e pagar a matrícula até 20 de dezembro 2017.

8. Para usufruir dos benefícios de descontos citados em item 2. (c), além da realização do item anterior, devem ser requisitados por solicitação de chamado na CRA – Central de Relacionamento do Aluno, apresentado documento de nota do ENEM, conforme citado em item 2.

9. O benefício de desconto apenas será concedido sobre o valor do dia 05 de cada mês e para pagamentos da primeira data de vencimento, dia 05 de cada mês.

10. O beneficiário deverá realizar os pagamentos das mensalidades e demais obrigações de maneira pontual, sob pena de perda imediata do benefício.

11. Havendo o cancelamento, trancamento ou abandono do curso por parte do beneficiário, qualquer que seja a razão, este perderá definitivamente os benefícios concedidos nesta campanha.

12. Os descontos vigentes neste regulamento NÃO são cumulativos, em hipótese alguma, com nenhum outro tipo de benefício/desconto e/ou financiamento privado, como, por exemplo, EDUCRED, PRAVALER, DESCONTOS DE CONVENIADOS.

13. Caso o beneficiário faça adesão à presente campanha e no futuro venha a conseguir outro tipo de benefício, descontos e/ou financiamento privado, deverá fazer a opção por apenas um deles, em razão dos descontos não serem cumulativos.

14. Para concessão dos benefícios previstos neste regulamento, o beneficiário deverá preencher todos os requisitos descritos no regulamento desta campanha.

15. Casos omissos neste regulamento serão decididos pelo CONSU.

16. Não fazem parte desta promoção os cursos de MEDICINA, que não terão qualquer tipo de descontos.

17. Esta promoção não abarca os cursos de DIREITO ofertados nas unidades UNAMA FACULDADE DA AMAZÔNIA DE SANTARÉM e FACULDADE UNINASSAU PARNAÍBA, que não terão qualquer tipo de descontos.

¹ Fazem parte desta promoção apenas as seguintes unidades da UNINABUCO: Recife (CNPJ/MF sob o nº 04.986.320/0014-38), Paulista (CNPJ/MF sob o nº 04.986.320/0003-85), Janga (CNPJ/MF sob o nº 04.986.320/0077-11), Fortaleza (CNPJ/MF sob o nº 12.213.159/0001-73), São Lourenço (CNPJ/MF sob o nº 07.508.313/0001-02), Olinda (CNPJ/MF sob o nº 06.044.991/0001-90), João Pessoa (CNPJ/MF sob o nº 04.986.320/0009-70), Maceió (CNPJ/MF sob o nº 04.986.320/0006-28) e Maracanaú (CNPJ/MF sob o nº 04.986.320/0047-04).



UNINABUCO

